

---- ACTA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE MIL NO-VE CENTOS E NOVENTA E SETE:----

--- No dia vinte e dois de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Eng. Maria de Lourdes Fernandes, Dr. Carlos José Cadavez, Engº. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

---- Também esteve presente para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal António Eugénio Gonçalves Mota.----

---- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.----

( Acta n°.36/97 de 22/09 )



---- Jardim do cimo da Avenida do Sabor e Rotunda do fundo; Praça da Sé; cruzamento da Sub-Estação da EDP, nas Cantarias; Largo dos Correios; Largo atrás da Estátua do Dr. Francisco Sá Carneiro; Entrada de Vale de Álvaro; e, Estrada de Vinhais.-----

---- 4.- LOTEAMENTO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - LOTES 44 e 45 ADJUDICADOS A EMÍLIO FERNANDO ESTEVES: - Presente um requerimento do Sr. Emilio Fernando Esteves, possuidor dos referidos Lotes, sitos no Campo Redondo, desta Cidade, solicitando autorização para transaccionar aqueles Lotes, uma vez que já efectuou o pagamento em quatro prestações ( 21 de Abril, 01 de Maio, 02 de Junho e 22 de Julho, todas do ano de 1992) e a escritura só se efectuou no dia 16 de Setembro do ano em cur-\$0.-------- O Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal informou o seguinte:-------- "A cláusula 1.03 das Condições Gerais da venda de terrenos em hasta pública, realizada no dia 21 de Abril de 1992 estabelece que o arrematante e ora requerente só poderá transaccionar os referidos Lotes, depois de um ano sobre a data da escritura. --------- Porém, ao requerente não pode ser imputada qualquer culpa pela não feitura da escritura em devido tempo, ou seja, em 1992, já que a adjudicação e o pagamento ocorreram nesse ano; ---- Pelo que, se a Exma. Câmara o entender, poderá alterar a clausula 1.03 das Condições Gerais de venda, independentemente do tempo decorrido a contar da data da escritura. "--------- Verificando-se que ja se passaram 5 anos, após a adjudicação e o respectivo pagamento, foi deliberado, por unanimidade, alterar a cláusula 1.03 das Condições Gerais de venda, autorizando a transacção dos referidos lotes .--------

( Acta nº.36/97 de 22/09 )

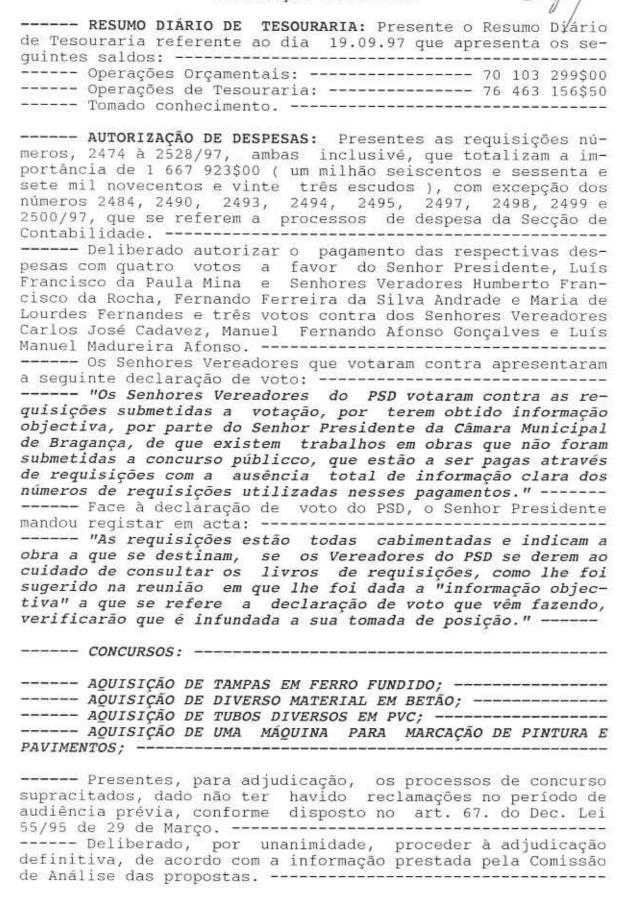


--- 5.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que na próxima Quinta-Feira, dia 25, se desloca à DREN - Direcção Regional de Educação do Norte, a tratar de assuntos relacionados com destacamentos de professores.------ Tomado conhecimento, e deliberado por unanimidade autorizar o pagamento de ajudas de custo a que tiver direito.----

---- 6.- PERMUTA DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL: - Verificando-se que não foram dados poderes para outorgar ao Sr. Presidente ou seu substituto legal, foi presente novamente o processo de permuta para implantação do Mercado Municipal, entre esta Câmara Municipal, proprietária do prédio urbano, sito no Bairro da Estação, composto de rés--do-chão e logradouro, com a área coberta de 561m2, descoberta 3.409m2, a confrontar de Norte, Sul, Nascente e Poente, terreno da Câmara Municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº. 2633. da Frequesia da Sé; e Prédio Urbano, sito no Bairro da Estação, composto por -Cave, rés-do-chão, primeiro andar e logradouro, com a área coberta de 816,25m2, descoberta 1.193,75m2, a confrontar de Norte, Sul, nascente e Poente com Câmara Municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº. 2632 da Freguesia da Sé, prédios a permutar com o prédio rústico, sito no Bairro do Pisco - Quinta da Botelha, terra de cultura, horta, vinha e árvores, com a área de 9.780m2, a confrontar de Norte, caminho de ferro; Nascente, EPAC e outros; Sul e Poente, caminho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº. 2627, da Freguesia da Sé, propriedade de vários; aprovada pela Assembleia Municipal em sua Sessão Ordinária realizada no dia 22 de Abril do ano em curso.--------- Deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Sr. Presidente ou na sua falta ou impedimento ao substituto legal, para outorgar na respectiva escritura. -----

#### ACTA

#### REPARTIÇÃO FINANCEIRA



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA

22 DE SETEMBRO DE 1997

## DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

1 TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO 1997/98: Redu-
ção no preço dos passes escolares a famílias economicamente ca-
renciadas (75%):
PATRÍCIA CARLA LEÇA SILVA, Vale de Nogueira;
ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO AFONSO, Rebordãos;
SANDRA ADILIA ESTEVES RODRIGUES, Rebordãos;
SANDRA CRISTINA MARTINS PIRES, Alimonde;
CARLA SOFIA RATÃO COSTA, Rua dos Fornos-Brgança;
FILIPE ALEXANDRE DOS SANTOS, Pinela;
LUÍS AZEVEDO AFONSO, Aveleda;
JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO AFONSO, de Aveleda;
MARCO PAULO AZEVEDO AFONSO, de Aveleda;
MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA PINHEIRO, Moredo;
EDVIGE DO CARMO GARCIA BAPTISTA, Quintanilha;
VERA MARISA MORAIS PIRES, Rio Frio;
LURDES DA ASSUNÇÃO RIBEIRO, Bairro do Couto-Bragança;
RICARDO SÉRGIO RIBEIRO, Bairro do Couto-Bragança;
MILAGRES GALLEGO DIEGUES, Aveleda;
ANABELA TIMOTEO RIBEIRO, Vale d'Álvaro-Bragança;
SANDRA MARIA FERNANDES MOREIRA, Alto das Cantarias;
ALEXANDRE MIGUEL DA COSTA GONÇALVES, Formil;
ISABEL CRISTINA DA COSTA GONÇALVES, Formil;
JOSÉ LUÍS DA COSTA GONÇALVES, Formil;
HUGO RICARDO CASTANHEIRA MIRANDA, Sortes;
FRANCISCO ANTÓNIO GONCALVES. Rua do Loreto:

6
MARIA MIRANDA AFONSO, Nogueira
Deliberado, por unanimidade, autorizar a redução pro-
posta de acordo com a informação prestada pela Técnica Superior
de Serviços Sociais
APOIO NA RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES: MARIA DE JESUS
REIS, Bairro dos Formarigos, Rua J, n. 12; AURORA DOS SANTOS MI-
RANDA, Nogueira
Deliberado, por unanimidade, retirar o assunto em epí-
grafe para recolha de mais elementos

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DA DEFESA

DO AMBIENTE

#### ACTA N.36

Reunião ordinria realizada no dia 22 de Setembro de 1997



## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

#### ACTA N.36

Reunião ordinária realizada no dia 22 de Setembro de 1997

1- SEMINÁRIO SP97 RELATIVO A SISTEMAS DE BOMBAGEM E GESTÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: Pela Divisão de Saneamento Básico foi presente a sequinte informação:--------- Face ao convite formulado pela "GRUNDFOS", marca fornecedora dos nossos sistemas de bombagem de água, a qual promove o Seminário SP97 relativo aos Sistemas de Bombagem e Gestão de Águas Subterrâneas de bastante interesse aos técnicos desta Câmara que lidam com esta área no seu serviço, solicita-se o sequinte:------- Autorização aos Eng. VICTOR MANUEL DO RASÁRIO PADRÃO E ORLANDO ANTÓNIO SOUSA GOMES para assistir ao referido Seminário a realizar no EUROPARQUE - CENTRO DE CONGRESSOS EM SANTA MARIA DA FEIRA, no próximo dia 23/09/97, bem como o abono das ajudas de custo e deslocação em carreira de Serviço Público a que legalmente tiverem direito."--------- Deliberado, por unanimidade, autorizar a deslocação so-licitada, bem como o pagamento de ajudas de custo e abono para transportes a que tiver direito. -----

-3--

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

#### ACTA N. 36

---- Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19. do Código do Procedimento Admnistrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n. 442/91 de 15 de Novembro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:------

#### Valores das propostas:

- RIBEIRO E GONÇALVES, Lda.---- 3.463.580\$00--- SANPIRTEL---- 3.474.700\$00---
- --- Deliberado, por unanimidade, enviar as propostas para a Comissão de Análise a fim de proceder à sua apreciação.----

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS PARA TRANSPORTES URBANOS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 18 DE AGOSTO DE 1997: Em Reunião de Câmara de 18 de Agosto de 1997, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Auto-Sueco, Lda, a aquisição de uma viatura pesada de passageiros para transportes urbanos pelo valor de 17.940.000\$00 + IVA. Tal valor refere-se ao preço da viatura para pronto pagamento, e uma vez que esta Câmara Municipal quer optar pelo pagamento em 16 prestações mensais conforme o mapa de pagamentos apresentado pela firma adjudicatária, o que acarreta um encargo de mais 9% em relação às condições de pronto pagamento, propõe-se que a deliberação da adjudicação definitiva passe a ter a seguinte redacção:

Tendo-se dado cumprimento ao estabelecido no n.1 e n.2 do art.67 do Decreto-Lei 55/95 de 29 de Março, e não tendo havido reclamações por parte dos concorrentes, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Auto-Sueco,Lda, o fornecimento de uma viatura pesada de passageiros para transportes urbanos pelo valor de 17.940.000\$00 + IVA, com o pagamento a ser efectuado em 16 prestações mensais, sendo as primeiras 15 de 1.450.000\$00 e a última de 544.595\$00, o que perfaz o valor com IVA de 22.294.595\$00.

Deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação de 18 de Agosto de 1997 nos termos acima referenciados.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou na sua falta ou impedimento ao seu substituto legal para outorgar no contrato.

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS PARA TURISMO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 18 DE AGOSTO DE 1997: Em Reunião de Câmara de 18 de Agosto de 1997, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Auto-Sueco, Lda o fornecimento de uma viatura pesada de passageiros para turismo pelo valor de 24.820.000\$00 + IVA. Tal valor refere-se ao preço da viatura para pronto pagamento, e uma vez que esta Câmara Municipal quer optar pelo pagamento em 16 prestações mensais conforme o mapa de pagamentos apresentado pela firma adjudicatária, o que acarreta um encargo de mais 9% em relação às condições de pronto pagamento, propõe-se que a deliberação de adjudicação definitiva passe a ter a seguinte redacção:

Tendo-se dado cumprimento ao estabelecido no n.1 e n.2 do art.67 do Decreto-Lei 55/95 de 29 de Março e não tendo havido reclamações por parte dos concorrentes, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Auto-Sueco,Lda, o fornecimento de uma viatura pesada de passageiros para turismo, pelo valor de 24.820.000\$00 + IVA, com o pagamento a ser efectuado em 16 prestações mensais, sendo as primeiras 15 de 2.050.000\$00 e a última de 53.656\$00, o que perfaz o valor com IVA de 30.803.656\$00.

Deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação de 18 de Agosto de 1997, nos termos acima referenciados.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente ou na sua falta ou impedimento ao seu substituto legal para outorgar no respectivo contrato.

AQUISIÇÃO DE DIVERSAS VIATURAS - DUAS VIATURAS LIGEIRAS 4x4 E UMA DE TRACÇÃO NORMAL - DUAS VIATURAS LIGEIRAS DE TODO O TER-RENO - CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS: Presente um ofício da firma Chamauto-Sociedade Transmontana de Automóveis, Lda, a solicitar o cancelamento das garantias bancárias n.242162, 276265 e 242177 nos valores de 565.000\$00,259.000\$00 e 222.500\$00 respectivamente, passadas pelo Banco Totta & Açores, e referentes ao fornecimento de duas viaturas ligeiras 4x4 mais uma de tracção normal marca Nissan e duas viaturas ligeiras de todo o terreno marca Nissan Terrano II SLX e Nissan Terrano II LX 2.7.

A Divisão de Equipamento emite o seguinte parecer"

Trata-se de viaturas adquiridas por esta Câmara Municipal durante os anos de 1995 e 1996, pelo que já expirou o prazo de garantia e não tendo havido qualquer problema com alguma das viaturas referidas, somos de parecer que as garantias bancárias já podem ser canceladas.

JUNTA DE FREGUESIA DE FAÍLDE - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA ESCOLA PRIMÁRIA DE CAROCEDO: Presente um ofício da Junta de Freguesia de Faílde a solicitar um apoio em dinheiro nom valor de 150.000\$00, para a realização de obras no Edifício da Escola Primária de Carocedo, tais como o arranjo do telhado, portas, janelas, casas de banho, pinturas e uma divisória móvel para adaptação a sala de convívio.

A Divisão de Equipamento emite a seguinte informação"

Feita uma verificação ao Edifcio da Escola Primária de Carocedo, as reparações necessárias e descriminadas pela Junta de Freguesia importam em mais de 150.000\$00.

# ACTA DA REUNIÃO DE 1997.09.22 DIVISÃO DE EQUIPAMENTO



CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS PARA TRANSPORTES URBANOS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 18 DE AGOSTO DE 1997: Em Reunião de Câmara de 18 de Agosto de 1997, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Auto-Sueco, Lda, a aquisição de uma viatura pesada de passageiros para transportes urbanos pelo valor de 17.940.000\$00+IVA, e não tendo sido definida a modalidade de pagamento nos termos do ponto 3.5. do Caderno de Encargos, foi deliberado, por unanimidade, adquirir à referida firma uma viatura marca volvo, modelo B6, optando pelo pagamento em 12 prestações mensais, sendo as primeiras onze prestações no valor de 1.203.500\$00 + IVA, e a última prestação para liquidar o restante valor da adjudicação, o que prefaz a importância de 22.294.595\$00 com o IVA incluído e a respectiva taxa de juro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Sr.Presidente da Câmara ou na sua falta ou impedimeto ao seu substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS PARA TURISMO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 18 DE AGOSTO DE 1997: Em Reunião de Câmara de 18 de Agosto de 1997, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Auto-Sueco, Lda o fornecimento de uma viatura pesada de passageiros para turismo pelo valor de 24.820.000\$00+IVA, e não tendo sido definida a modalidade de pagamentos nos termos do ponto 3.5 do Caderno de Encargos, foi deliberado, por unanimidade adjudicar à referida firma o fornecimento de uma viatura marca Volvo modelo B10B, sendo o seu pagamento feito em 12 prestações mensais, com as primeiras onze prestações no valor de 1.701.500\$00 + IVA e a última prestação no valor restante em dívida o que prefaz a importância de 30.803.656\$00 com IVA incluído e a respectiva taxa de juro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Sr.Presidente da Câmara ou na sua falta ou impedimento ao seu substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.

AQUISIÇÃO DE DIVERSAS VIATURAS - DUAS VIATURAS LIGEIRAS 4x4 E UMA DE TRACÇÃO NORMAL - DUAS VIATURAS LIGEIRAS DE TODO O TER-RENO - CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS: Presente um ofício da firma Chamauto-Sociedade Transmontana de Automóveis, Lda, a solicitar o cancelamento das garantias bancárias n.242162, 276265 e 242177 nos valores de 565.000\$00,259.000\$00 e 222.500\$00 respectivamente, passadas pelo Banco Totta & Açores, e referentes ao fornecimento de duas viaturas ligeiras 4x4 mais uma de tracção normal marca Nissan e duas viaturas ligeiras de todo o terreno marca Nissan Terrano II SLX e Nissan Terrano II LX 2.7.

M\_-2-

A Divisão de Equipamento emite o seguinte parecer"

Trata-se de viaturas adquiridas por esta Câmara Municipal durante os anos de 1995 e 1996, pelo que já expirou o prazo de garantia e não tendo havido qualquer problema com alguma das viaturas referidas, somos de parecer que as garantias bancárias já podem ser canceladas.

Mediante a informação da Divisão de Equipamento, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento das respectivas garantias bancárias.

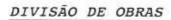
JUNTA DE FREGUESIA DE FAÍLDE - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA ESCOLA PRIMÁRIA DE CAROCEDO: Presente um ofício da Junta de Freguesia de Faílde a solicitar um apoio em dinheiro nom valor de 150.000\$00, para a realização de obras no Edifício da Escola Primária de Carocedo, tais como o arranjo do telhado, portas, janelas, casas de banho, pinturas e uma divisória móvel para adaptação a sala de convívio.

A Divisão de Equipamento emite a seguinte informação"

Feita uma verificação ao Edifcio da Escola Primária de Carocedo, as reparações necessárias e descriminadas pela Junta de Freguesia importam em mais de 150.000\$00.

Deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Faílde a importância de 150.000\$00.

#### ACTA DA REUNIÃO DE 22.09.1997





REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS EM DEILÃO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.6 DA FIRMA FORTUNATO DOS SANTOS RODRIGUES: Presente pela Divisão de Obras o auto de medição de trabalhos n.6 no valor com IVA de 1.749.573\$00.

A Divisão de Obras emite o seguinte parecer:

"Merece aprovação".

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento.

CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A EXECUÇÃO DA ETAR-SAMIL/CABEÇA BOA: Presente pela Comissão de Análise o Relatório de apreciação das propostas.

Feita uma análise atenta do Relatório de apreciação das propostas e de acordo com o mesmo, foi deliberado, por unanimidade, manifestar intenção de adjudicar à firma Cisdouro-Construções Civis Cisdouro, Lda, a obra em epígrafe pelo valor de 17.406.870\$00 + IVA, por esta ser a proposta mais vantajosa para o Município.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do art.19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro, incluír nesta Reunião o seguinte assunto:

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO (GRUPO SUL) - SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO TRAÇADO INICIALMENTE PREVISTO, NA POVOAÇÃO DE COELHOSO: Presente um ofício da Junta de Freguesia de Coelhoso a solicitar a substituição do traçado A4 inicialmente previsto, por impossibildade daquela Junta obter os terrenos necessários ao seu alargamento.

A Divisão de Obras emite o seguinte parecer: "A área prevista em projecto é de 481,92m2 e a Junta de Freguesia vem pedir a troca da referida área a pavimentar, sendo a área a pavimentar em troca de 475,31m2, portanto inferior à inicialmente prevista ( traçado A4 ), pelo que deixa o assunto à consideração superior."

Deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição da referida pavimentação.

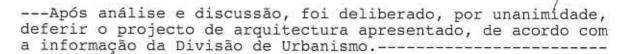
#### DIVISÃO DE URBANISMO



#### VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

#### LICENÇAS DE OBRAS - APRECIAÇÃO E REAPRECIAÇÃO DE PROJECTOS:

- De MANUEL MARCELINO RODRIGUES, residente na Estrada de Rabal, n.34 - 3.0 Dto, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício sito no Loteamento Novecentista, Lote 12, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".------



- De MARIA BEATRIZ, residente no Br. do Sol, Rua Q, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 275/96 do edifício localizado no Br. do Sol, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o aditamento apresentado, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Urbanismo.-----

#### CERTIDÕES:

- De CONSTRUÇÕES AFONSOS E LUCAS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, 14-1.0 B, Bragança, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano sito na Urbanização Novecentista, Lote 70, freguesia da Sé, desta cidade, composto de

cave, rés-do-chão, primeiro, segundo e terceiro, andares, a confrontar de Norte com Lote 71, de Sul com Lote 69, de Nascente com Lote 14 e 15 e de Poente com Rua Pública, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o projecto aprovado em Reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 1996, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: "4 fracções (A a D), destinadas a Garagem Individual; 4 fracções (E a H), destinadas a Habitação".--------Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Carlos José Cadavez e Luis Manuel Madureira Afonso, emitir a certidão solicitada, nos termos da informação prestada pela Divisão de Urbanismo. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala. ----

- De ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES, residente na Zona Residencial do Campelo, Bloco E2 - 1.0 Dto, Bragança, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano sito na Urbanização Novecentista, Lote 71, freguesia da Sé, desta cidade, composto de cave, rés-do-chão, primeiro, segundo e terceiro, andares, a confrontar de Norte Logradouro Público, de Sul com Lote 70, de Nascente com Lote 14 e de Poente com Rua Pública, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de 22 de Julho de 1996, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: "4 fracções (A a D), destinadas a Garagem Individual; 4 fracções (E a H), destinadas a Habitação".-------Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Carlos José Cadavez e Luis Manuel Madureira Afonso, emitir a certidão solicitada, nos termos da informa-ção prestada pela Divisão de Urbanismo. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----

#### PUBLICIDADE:



#### DIVERSOS:

#### LOTEAMENTOS:

- De DIVISÃO DE URBANISMO - Presente a minuta para a emissão do Alvará de Loteamento, referente a um terreno sito na Zona da Estacada, cujo requerente é MANUEL FRANCISCO AMADO E OUTROS, bem como informação complementar:

-----UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o

artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonía com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a Manuel Francisco Amado e Outros, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, das operações de loteamento urbano do prédio sito na zona da Estacada, freguesia de Santa Maria deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com António Augusto Garcia, de Sul com Governo Civil, de Nascente com António dos Santos Fernandes e de Poente com Câmara Municipal, a que se referia a inscrição na matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria sob o artigo número quatrocentos e noventa e quatro, em tempos desanexado do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número

----DOIS - O presente Alvará anula o anterior, com o número um barra oitenta e cinco, de que era titular a firma Rubacar Construções Torre Lda., e que por esta forma é substituído, tendo esta alteração sido efectuada nos termos do Artigo trinta e seis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.

trinta e cinco mil duzentos e sessenta e seis, a folhas de-

zassete do livro B-oitenta e seis.

----TRÊS - A alteração ao loteamento consta do agrupamento dois a dois dos lotes trinta a trinta e sete, e da correcção das respectivas áreas relativas, mantidas no entanto no seu conjunto, tendo sido aprovada por deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal do dia vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e sete.

----QUATRO - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor.

Respeita também o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e sete.

-----CINCO - Para instalação de equipamento público, e em conformidade com o preceituado no artigo dezasseis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um , foi já feita a cedência gratuita à Câmara Municipal da parcela A, com a área de quatro mil e oitocentos metros quadrados, a confrontar de Norte com António Augusto Garcia, de Sul com os lotes um a sete, de Nascente com António dos Santos Fernandes, e de Poente com Manuel Joaquim da Mota e Costa.-----

----SEIS - As obras de urbanização encontram-se já inteiramente realizadas, tendo sido objecto de recepção definitiva por parte desta Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião do dia dois de Abril de mil novecentos e noventa.

----SETE - O loteamento fica assim sujeito às seguinte condições:

----OITO - É autorizada a constituição de quarenta lotes de terreno para construção urbana, numerados de um a quarenta e quatro, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:



LOTE UM - Com a área de trezentos e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote A, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote Dois e de Poente com Manuel Joaquim da Mota e Costa.

LOTE DOIS - Com a área de quatrocentos e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote A, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote Três e de Poente com Lote Um.

LOTE TRÊS - Com a área de quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote A, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote Quatro e de Poente com Lote Dois.

LOTE QUATRO - Com a área de quinhentos e setenta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote Cinco e de Poente Lote Três.

LOTE CINCO - Com a área de oitocentos e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote A, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote Seis e de Poente com Lote Quatro.

LOTE SEIS - Com a área de seiscentos e trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote A, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote Sete e de Poente com Lote Cinco.

LOTE SETE - Com a área de setecentos e dez metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote A, de Sul com Rua Pública, de Nascente com António dos Santos Fernandes e de Poente com Lote Seis.

LOTE OITO - Com a área de duzentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote Dez, de Nascente com António dos Santos Fernandes e de Poente com Lote Nove.

LOTE NOVE - Com a área de duzentos e quinze metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote Dez, de Nascente com Lote Oito e de Poente com Rua Pública.

LOTE DEZ - Com a área de trezentos e trinta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Lotes Oito e Nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com António dos Santos Fernandes e de Poente com Rua Pública.

LOTE ONZE - Com a área de duzentos e trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote Vinte e Nove, de Nascente com Lote Doze e de Poente com Logradouro Público.

LOTE DOZE - Com a área de cento e oitenta e sete metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote Vinte e Oito e Vinte e Nove, de Nascente com Lote Treze e de Poente Lote Onze.----

LOTE TREZE - Com a área de duzentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote Vinte e Oito, de Nascente com Lote Catorze e de Poente com Lote Doze.

LOTE CATORZE - Com a área de duzentos e trinta e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lotes Vinte e Sete e Vinte e Oito, de Nascente com Lote Quinze e de Poente com Lote Treze.

LOTE QUINZE - Com a área de duzentos e trinta e um metros

quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote Vinte e Sete, de Nascente com Lote Dezasseis e de Poente com Lote Catorze.

LOTE DEZASSEIS - Com a área de duzentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote Vinte e Seis, de Nascente com Lote Dezassete e de Poente com Lote Quinze.

LOTE DEZASSETE - Com a área de duzentos e dezasseis metros quadrados, a confrontar de Norte com com Rua Pública, de Sul com Lote Vinte e Cinco e Vinte e Seis, de Nascente com Lote Dezoito e de Poente com Lote Dezasseis.

LOTE DEZOITO - Com a área de duzentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote Vinte e Cinco, de Nascente com Lote Dezanove e de Poente com Lote Dezassete.

LOTE DEZANOVE - Com a área de cento e oitenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lotes Vinte e Quatro e Vinte e Cinco, de Nascente com Lote Vinte e de Poente com Lote Dezoito.

LOTE VINTE - Com a área de cento e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote Vinte e Quatro, de Nascente com Lote Vinte e Um e de Poente com Lote Dezanove.

LOTE VINTE E UM - Com a área de duzentos e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote Vinte e Dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote Vinte.

LOTE VINTE E DOIS - Com a área de de cento e noventa e nove metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Vinte e Um, de Sul com Lote Vinte e Três, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote Vinte e Ouatro.

LOTE VINTE E TRÊS - Com a área de duzentos e trinta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote Vinte e Dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote Vinte e Quatro.

LOTE VINTE E QUATRO - Com a área de duzentos e trinta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lotes Dezanove e Vinte, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lotes Vinte e Dois e Vinte e Três e de Poente com Lote Vinte e Cinco.

LOTE VINTE E CINCO - Com a área de duzentos e trinta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lotes Dezassete, Dezoito e Dezanove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote Vinte e Quatro e de Poente com Lote Vinte e Seis.

LOTE VINTE E SEIS - Com a área de duzentos e trinta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lotes Dezasseis e Dezassete, de Sul com Rua Pública, De Nascente com Lote Vinte e Cinco e de Poente com Lote Vinte e Sete.

LOTE VINTE E SETE - Com a área de duzentos e trinta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Lotes Catorze e Quinze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote Vinte e Seis e de Poente com Lote Vinte e Oito.

LOTE VINTE E OITO - Com a área de duzentos e trinta e quatro mertos quadrados, a confrontar de Norte com Lotes Doze, Treze

e Catorze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote Vinte e Sete e de Poente com Lote Vinte e Nove.

LOTE VINTE E NOVE - Com a área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lotes Onze e Doze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote Vinte e Oito e de Poente com Logradouro Público.

LOTE TRINTA/TRINTA E UM - Com a área de trezentos e dez metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote Trinta e Dois/Trinta e Três e de Poente com Rua Pública.

LOTE TRINTA E DOIS/TRINTA E TRÊS - Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote Trinta a Quatro/Trinta e Cinco e de Poente com Lote Trinta /Trinta e Um.

LOTE TRINTA E QUATRO/TRINTA E CINCO - Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com com Lote Trinta e Seis/Trinta e Sete e de Poente com Lote Trinta e Dois/Trinta e Três.

LOTE TRINTA E SEIS/TRINTA E SETE - Com a área de trezentos e sessenta e nove metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com António dos Santos Fernandes e de Poente com Lote Trinta e Quatro/Trinta e Cinco.

LOTE TRINTA E OITO - Com a área de cento e oitenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com António dos Santos Fernandes e de Poente com Lote Trinta e Nove.

LOTE TRINTA E NOVE - Com a área de cento e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote Trinta e Oito e de Poente com Lote Quarenta.

LOTE QUARENTA - Com a área de cento e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote Trinta e Nove e de Poente com Lote Quarenta e Um.

LOTE QUARENTA E UM - Com a área de cento e cinquenta metros quadrados, a confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote Quarenta e de Poente com Logradouro Público.

LOTE QUARENTA E DOIS - Com a área de cento e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Lote Quarenta e Três.-----

LOTE QUARENTA E TRÊS - Com a área de cento e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote Quarenta e Dois e de Poente com Lote Quarenta e Quatro.

LOTE QUARENTA E QUATRO - Com a área de cento e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote Quarenta e Três e de Poente com Rua Pública.

----NOVE - As construções a edificar ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte Regulamento:

DU-8-



----NOVE PONTO UM - Nos lotes um a sete, e dez, poderão ser construídas moradias unifamiliares isoladas, compostas de Cave, R/Chão e um Andar.

a vinte e nove, poderão ser construídas moradias unifamilia-

res geminadas, compostas de Cave, R/Chão e um Andar.

----NOVE PONTO TRÊS - Nos lotes onze a vinte e um, e trinta e oito a quarenta e quatro, poderão ser construídas moradias unifamiliares em banda contínua, compostas de Cave, R/Chão e um Andar.

----NOVE PONTO QUATRO - Nos lotes trinta/trinta e um a trinta e seis/trinta e sete, poderão ser construídos edifícios compostos de uma ou mais Caves, R/Chão e quatro Andares. ----NOVE PONTO CINCO - Nos lotes trinta/trinta e um a trinta e seis/trinta e sete, as Caves, deverão ser destinadas a aparcamento automóvel privativo dos edifícios, e áreas de apoio às lojas comerciais do R/Chão.

Os pisos acima da Cave deverão ser destinados a habitação multifamiliar, com um máximo de dois fogos em cada piso.

Os pisos de R/Chão poderão ser destinados à instalação de actividade comercial de tipo retalhista, ou similar da hotelaria.

-----DEZ - A área do terreno loteado é de vinte e dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados, sendo a área total dos quarenta lotes formados de onze mil quatrocentos e setenta metros quadrados, a área cedida para instalação de equipamento de quatro mil e oitocentos metros quadrados, somando a área integrada no domínio público em arruamentos e espaços livres um total de seis mil quinhentos e oitenta metros quadrados.

----ONZE - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo vinte e nove ponto dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.

-----DOZE - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Carlos José Cadavez e Luis Manuel Madureira Afonso, deferir a minuta apresentada. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação, por ter manifestado interesses directos no referido Loteamento, tendo-se ausentado da sala.------

- De SUPINORTE, SOC. URBANÍSTICA DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA DO NORTE, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, n.1, Bragança, possuidora de um terreno com a área aproximada de 20.000m2, sito na Coxa(Formarigos), Bragança, e desejando proceder ao seu loteamento, vem submeter à Câmara Municipal de Bragança o DU-9-

respectivo projecto para efeitos de apreciação e aprovação e que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo:

- "1. O terreno que se pretende lotear situa-se em área prevista como Zona de Habitação a Reabilitar, referida na planta de ordenamento do PDM para a cidade de Bragança, e integra-se no plano existente para a zona do Bairro dos Formarigos.
- 2. A zona dispõe já de algumas infraestruturas, sendo por isso possível e fácil a sua extensão à presente urbanização, sendo o terreno directamente servido em toda a sua frente pela Avenida das Cantarias.
- 3. O esquema viário adoptado é correcto, e assenta naturalmente na rede viária existente e projectada por esta Câmara Municipal.
- 4. O loteamento prevê sete lotes para construção de edifícios em propriedade horizontal, que ocupam apenas 31% do terreno disponível, sendo a restante área, com 13.750m2 libertada para arruamentos, espaços verdes públicos e para instalação de equipamento.
- 5. Nada há a opor relativamente ao número de pisos e ao tipo de ocupação proposto, dadas as caracteríticas do local, dado principalmente o positivo efeito de cortina que irá produzir-se relativamente ao bairro da cidade com pior aspecto visual e arquitectónico, dada também a largura da via em que os edifícios de maior cércea se inserem, e dado igualmente que do ponto de vista técnico se verifica serem cumpridas todas as disposições aplicáveis contidas no RGEU.
- 6. O número de 75 estacionamentos públicos previstos, é superior ao exigido pelo Quadro 2 do Artigo 10. do Regulamento do PDM, que para este caso aponta a obrigatoriedade da criação de 56 lugares.

```
abc (com.) 1.394m2 + 25 = 56x1 = 56 lugares
```

7. De acordo com o disposto na Portaria n.1182/92 de 22 de Dezembro, seria devida à Câmara Municipal a cedência de 9.113m2 de terreno para áreas verdes públicas e instalação de equipamento.

#### Para áreas verdes públicas

```
abc (com.) 1.394m2 x 25m2 / 100m2 = 348,5m2
abc (hab.) 16.832 x 25 / 120m2 = 3.506,7m2 3.855,2m2
```

Para áreas de equipamento

abc (com.) 1.394m2 x 25m2 / 100m2 = 348,5m2 abc (hab.) 16.832 x 35 / 120m2 = 4.909,3m2 5.257,8m2 9.111,0m2

Para esse efeito o loteador, depois de descontadas as áreas ocupadas com arruamentos, passeios e estacionamentos, previu a cedência de terreno com 9.751m2 no próprio loteamento, verificando-se por isso o cumprimento do diploma referido, com uma diferença a favor da Câmara Municipal de 638m2.

- Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do art. 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro incluir nesta reunião o seguinte assunto:

(Acta n°. 36 , de 22 / 09 / 1997)



